



A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019**

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.

**CONTRATADA: MONTEMEZZO CLÍNICA MÉDICA LTDA**

CNPJ: 31.227.728/0001-84

VALOR TOTAL: R\$ 181.332,00 (cento e oitenta e um mil trezentos e trinta e dois reais).

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019

Priscila de Luca - Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Atos Oficiais



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 4.280 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Table with columns for VENCIMENTO, ANOS, and various salary levels (e.g., 1.000,00, 1.100,00, etc.)

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE 3ª SÉRIAS

Table with columns for ANOS, VENCIMENTO, and other salary-related data

Table with columns for VENCIMENTO, ANOS, and various salary levels (e.g., 1.000,00, 1.100,00, etc.)

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFESSOR DE 4ª SÉRIAS

Table with columns for ANOS, VENCIMENTO, and other salary-related data

Table with columns for VENCIMENTO, ANOS, and various salary levels (e.g., 1.000,00, 1.100,00, etc.)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 4.635, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Recomposição salarial do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou...

LEI MUNICIPAL Nº 4.638, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou...

LEI MUNICIPAL Nº 4.637, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Recomposição dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou...

PESSOAS FÍSICAS

Table listing individuals with columns for name, CPF, and other identification details

Table listing individuals with columns for name, CPF, and other identification details

VALOR TOTAL: R\$ 1.763.761,30 (Um milhão setecentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e três centavos).

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIOMAL DE LICITAÇÃO DO OESTE

Ata 001/2019 - Ata quanto às cotas de entrega de materiais e serviços. O Presidente da Comissão Provisória de Licitação...

AMISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PRECATORIO E FUNDADO Nº 016/2019 - US\$ 36.769,85

COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, a abertura de licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, menor preço MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de utilidades essenciais em atendimento às atividades do PROGRAMA AÇÃO 2020 da Prefeitura de Francisco Beltrão.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances a partir das 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2019.

Esta Lei integra a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Osório, nº 466, Caixa Postal, 1400 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones 46/3520-5107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.

NADIA DALL'AGNOL - Pregieira

AMISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 12/2019 MODALIDADE: PREGÃO MUNICIPAL ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR OBJETO: Contratação de uma empresa para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.919/0001-06, com sede à Rua Osório Teixeira dos Santos, 1000, Centro, considerando a ausência de licitantes interessados, na data prevista para realização do Pregão Presencial, torna público que:

1 - Os ANEXOS IV (Declaração de Inexistência de lista impedidora de licitar ou contratar com a administração) e V (Modelo de regularidade no Ministério do Trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXII, da Constituição Federal), do Edital ficam substituídos e substituídos pelo ANEXO IV (Declaração Unificada).

2 - Permissões alteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.

Samantha Piccini Pregieira

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação: MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do bairro do Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidades Nova, de acordo com Chamamento Público nº 04/2018. CONTRATADA: MONTEZEMO CLINICA MEDICAL/DIA CNPJ: 31.227.728/0001-94 VALOR TOTAL: R\$ 161.302,00 (cento e oitenta e um mil trezentos e trinta e dois reais)

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019. Priscila de Luca Presidente da Comissão Provisória de Licitação

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação: MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAC - Lei nº 11.347, de 19/07/2006, Resolução CD/FNDE nº 362/2006, de 15/07/2006, nº 15/2012, de 04/08/2015, nº 25/2015, de 17/09/2015, 04/2016, de 02/03/2016 e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 19/2018, de 04 de dezembro de 2018. FORNECEDORES:

Table with columns for FORNECEDOR, CNPJ, and other identification details

Table with columns for FORNECEDOR, CNPJ, and other identification details



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019**

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	MONTEMEZZO CLÍNICA MEDICA LTDA - ME.	Hora	1.800,00	100,74	181.332,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 06/2019** R\$ 181.332,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais).  
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2019.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**2C480919

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
EXTRATO ADITIVO MARILUZ MOLOM**

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e Súmula 244.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **MARILUZ MOLOM**  
**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.CMEL  
**EDITAL:** 098/2017 Contrato nº 037/2018 2º Aditivo – Prazo (Súmula 244)  
**PERÍODO:** 31/01/2019 até 5 meses após a data do parto.

**DATA ASSINATURA:** 23/01/2019.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**39EF0C32

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DISPENSA Nº 14/2019**

**OBJETO:** Aquisição de andador transfer com estabilizador de tronco, para utilização pela menor **MARIA ALYCE LUCHEZI MARTINS GREFF**.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$
1	RESIST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA ASSISTIVA E RECURSOS DE REABILITAÇÃO EIRELI	UN	1,00	3.008,74

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa Nº 14/2019 R\$ 3.008,74 (três mil e oito reais e setenta e quatro centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2019.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paimi  
**Código Identificador:**627ABED5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019**

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	SPONTÈMEZZO CLINICA MEDICA LTDA-ME	Hora	1.800,00	100,74	181.332,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade Nº 06/2019 R\$ 181.332,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2019.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paimi  
**Código Identificador:**79303DF4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ARAÚJO & ARAÚJO - COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 34/2019 - referente a Pregão nº 3/2019.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) trator agrícola, novo, 0 km, para compor patrulha agrícola do município de Francisco Beltrão.

**PRAZO:** 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 84.499,99 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES					
Código da despesa	Funcional programática	Fome recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte
5112	09.001.20.606.3001.3071	1156		4.4.90.52.40.00	Outros

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2019

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paimi  
**Código Identificador:**BB988C86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curiúba.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM**

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	72
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Canga, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
Dotação Orçamentária*	0800610301100120583390340000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	181.332,00
Data Publicação Termo ratificação	30/01/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/> Percentual de participação: <input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>
Data Cancelamento	<input type="text"/>



CPF: 7015824990 (Logout)



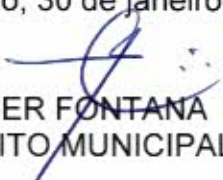
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019**

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s): MONTEMEZZO CLÍNICA MEDICA LTDA - ME.

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$
1	MONTEMEZZO CLÍNICA MEDICA LTDA - ME.	Hora	1.800,00	100,74

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2019.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 80/2019, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa **MONTEMEZZO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, MONTEMEZZO CLINICA MEDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.227.728/0001-84, com sede na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 868, CEP: 85601270 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência do chamamento público nº 004/2018 e da **inexigibilidade de licitação nº 06/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Unidade	Valor da hora R\$	Valor total R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	1.800	Hora	100,74	181.332,00

### Nº de horas que deverão ser executadas por mês:

150 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 181.332,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

- Prestar de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de saúde do Bairro da Cango, no Centro de Saúde da Cidade Norte e no CAPS AD II, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde;
- Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
- Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que venha causar aos pacientes;



- Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão;
- Não ceder ou transferir para terceiros a execução; e
- Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O controle das horas de plantão executadas pela CONTRATADA, deverá ser feito através de registro no ponto biométrico.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta da receita vinculada à saúde EC 29/00 e CAPS AD e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4351	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	De Exercícios Anteriores
3880	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4440	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4060	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado de acordo com a execução, em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO





Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93 e alterações, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENÇA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará a CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e alterações e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus colaboradores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos do contido acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Aline M.J. Biezus, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.472.869-61 e portadora do RG nº 8.367.208-0.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

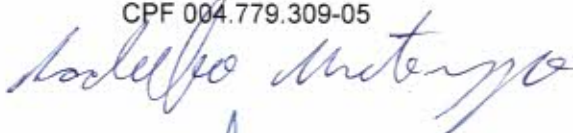
Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2019.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MONTEMEZZO CLINICA MEDICA LTDA - ME

CONTRATADA  
RODOLFO MONTEMEZZO  
CPF 004.779.309-05



ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS

TESTEMUNHAS:

  
ANTONIO CARLOS BONETTI



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MONTEMEZZO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 80/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2019.

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** 181.332,00 (Cento e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4351	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	De Exercícios Anteriores
3880	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4440	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4060	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2019

**ANTÔNIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **REASIST SOLIÇÕES EM TECNOLOGIA ASSISTIVA E RECURSOS DE REABILITAÇÃO EIRELI.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 81/2019 - referente a Processo dispensa nº 14/2019.

**OBJETO:** Aquisição de andador transfer com estabilizador de tronco, para utilização pela menor **MARIA ALYCE LUCHEZI MARTINS GREFF.**

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.008,74 (três mil e oito reais e setenta e quatro centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1700	06.005.08.244.0801.2025	0	3.3.90.52.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2019

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paimi

**Código Identificador:**5DFFF885

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MONTEMEZZO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 80/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 6/2019.

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** 181.332,00 (Cento e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4551	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	De Antecipat.
3880	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4440	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4860	08.006.10.101.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2019

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paimi

**Código Identificador:**RCB42F98

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 177/2017 - Tomada de preços nº 03/2017.

**OBJETO:** Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ sobre pavimentação com pedras irregulares de 7.324,76m<sup>2</sup>, nas ruas Gaspar Silveira Martins, Otto Metzler, Santo Inácio de Loyola, Iracema da Silva, Prudente Albuquerque, Alberto Pasqualini, Carazinho, Santa Ana e Professor Canisio Hillebrand, incluindo sinalização horizontal e vertical.

**ADITIVO:** Conforme contido no Processo Administrativo nº 574/2019, foi autorizada a dilatação dos prazos de vigência e de execução.

O prazo de **VIGÊNCIA e de EXECUÇÃO** fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, 24 de abril de 2019.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.

**ANTÔNIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paimi

**Código Identificador:**8067C334

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o serviço de avaliação hidráulica de poços tubulares profundos de sistema de abastecimento de água comunitários nas comunidades Rio Quibebe/Água Branca, Linha Macagnan e Vila Rural Água Viva, no interior do Município de Francisco Beltrão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço **POR ITEM.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 125/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM**

1 – **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME - CNPJ nº 26.274.828/0001-21, LOTE 01, ITENS 01 R\$ 4.700,00; 02 R\$ 4.700,00; 03 R\$ 4.700,00. TOTAL R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).**

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2019.

**SAMANTHA MARQUES PÉCOITS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paimi

**Código Identificador:**C2ABA6D7

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal